



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 38/2018

PROJETO DE LEI Nº. 34/2018

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias e extraordinária, observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

Súmula:- Concede prorrogação e autoriza a escriturar e registrar o imóvel alienado pela **Lei Municipal nº. 182, de 16 de outubro de 2012, alterada pela Lei Municipal nº. 084, de 09 de outubro de 2017, como específica.**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Lei, o prazo para término das obras concedido pela **Lei Municipal nº. 182, de 16 de outubro de 2012, alterada pela Lei Municipal nº. 084, de 08 de novembro de 2017**, à Empresa **S K COLETA DE ENTULHOS LTDA. ME – CNPJ. Nº 05.108.649/0001-44.**

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo é constituído pelo Lote 9/10/10-A/4-3, subdivisão do Lote 9/10/10-A/4-REM, com área total de 11.828,77 m² (onze mil oitocentos e vinte e oito metros e setenta e sete décimos quadrados), localizado na Gleba Nova Ucrânia, no Município de Apucarana.

Art. 2º Fica ainda, autorizado a Empresa **S K COLETA DE ENTULHOS LTDA. ME**, a registrar e escriturar, o imóvel citado no parágrafo único do art. 1º desta Lei, observadas as condições estabelecidas, sob pena de reversão do imóvel, no Art. 11 e suas alíneas a; b; c; d; e; f; g; e h, da Lei Municipal nº. 009, de 25/03/2002.

Art. 3º Ficam concedidos à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002.

Art. 4º Ficam ratificados os demais artigos da **Lei Municipal nº. 182, de 16 de outubro de 2012, alterada pela Lei Municipal nº. 084, de 08 de novembro de 2017**, quanto à alienação e a finalidade destinada ao imóvel.

..... continua



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

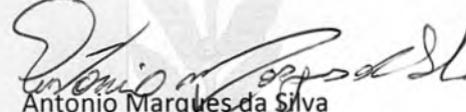
continuação autógrafo de lei nº. 38/18 (projeto de lei nº. 34/18) pag. 2

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

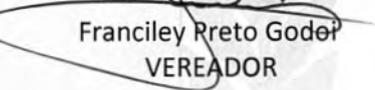
Sala das sessões, 29 de maio de 2018.

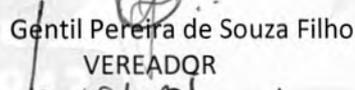

Mauro Bertoli
VEREADOR/PRESIDENTE

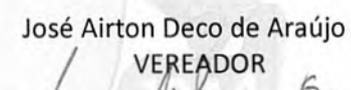

Antonio Carlos Sidrin
VEREADOR

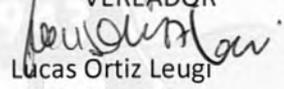

Antonio Marques da Silva
VEREADOR

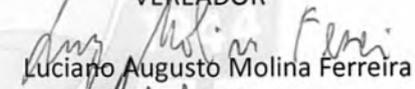

Edson da Costa Freitas
VEREADOR

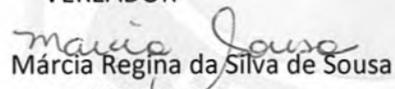

Franciley Preto Godói
VEREADOR

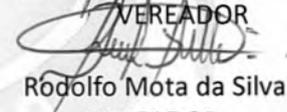

Gentil Pereira de Souza Filho
VEREADOR


José Airton Deco de Araújo
VEREADOR


Lucas Ortiz Leugi
VEREADOR


Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR


Márcia Regina da Silva de Sousa
VEREADORA


Rodolfo Mota da Silva
VEREADOR

Autógrafo encaminhado ao executivo municipal
através do ofício nº. 7818
em 29/05/18

José Carlos Sabino da Silva
OFICIAL TÉCNICO-LEGISLATIVO